



EDITAL nº 604/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13298/2022

O município de Itupeva torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado no período de **09 a 18 de novembro de 2022** para contratação de mão-de-obra temporária em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) para o emprego público de Ajudante Geral, na área de limpeza e conservação, para exercício junto às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Gestão Pública, a fim de suprir temporariamente a demanda reprimida destes profissionais, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, art. 114 da Lei Orgânica Municipal; art. 24 da Lei 8.666/1993.

1- DA FUNÇÃO:

ITEM	QTD.	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS TÉCNICOS
01	115	Ajudante Geral – Limpeza e Conservação	R\$ 1.614,83 + Cesta básica, aux. transporte e vale alimentação	40 (quarenta) horas semanais	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série ou 5º ano do 1º ciclo);• Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses no exercício da função.

1. Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada de acordo com exclusiva conveniência e necessidade das Secretarias solicitantes, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza da função pública.



2. Os profissionais contratados poderão ser remanejados dentro das unidades orgânicas das Secretarias Municipais para que o quadro de pessoal possa comportar a demanda populacional atendida.

3. A ficha de inscrição encontra-se no anexo I, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico <https://www.itupeva.sp.gov.br> e Diário eletrônico Oficial do Município de Itupeva, para o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do processo seletivo.

2 – DA SELEÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A Seleção para contratação por tempo determinado será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Centro de Atendimento ao Servidor – CAS, situado a Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, nº 93 – Jardim São Vicente – Itupeva / SP e efetivada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

A contratação dar-se-á sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por iguais períodos, até o limite máximo de 02 (dois) anos, podendo ser rescindido antes de seu término (inicial ou após prorrogação), desde que presentes razões de interesse público.

3 - ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS

São atribuições do cargo de **Ajudante Geral – limpeza e conservação**:

- Efetuar a limpeza e conservação em prédios, dependências administrativas, escolas, creches, unidades de saúde, pátios, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais;
- Executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos;
- Coletar e acondicionar o lixo e materiais contaminados apropriadamente;
- Executar serviços de copa e cozinha;
- Zelar pela ordem e limpeza interna do local de trabalho e desinfecção dos equipamentos utilizados;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

4 - CRITÉRIOS GERAIS PARA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Os profissionais interessados no Processo Seletivo Simplificado a ser realizado deverão estar cientes de todas as exigências constantes do Edital de Abertura respectivo, além de declarar expressa concordância com as regras nele previstas, sob as penas da lei, devendo, ainda:



- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado na data de sua contratação;
- Ter ou completar, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, até a data de sua contratação;
- Estar quite com suas obrigações militares, quando aplicável;
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Não estar recebendo, no ato de sua posse, proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142, da Constituição Federal, ou remuneração de outro cargo público, emprego ou função em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, exceto nas hipóteses autorizadas pela Constituição Federal;
- Ter equilíbrio emocional, autocontrole e capacidade física e mental para exercer atividades que lhes competem, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe;
- Possuir documentação que comprove a habilitação exigida para o desempenho da função;
- Atender a todos os requisitos exigidos para a função pública;
- Não ter sido demitido/exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação de estágio probatório;
- Não possuir vínculo empregatício, em regime CLT ou Estatutário com a Prefeitura Municipal de Itupeva ou outros órgãos públicos;
- Apresentação de “Formulário/Documento de Inscrição”, até a data limite prevista.

Será indispensável, para o eventual deferimento das inscrições, que o “Formulário/Documento de Inscrição” competente esteja devida e corretamente preenchido pelo candidato interessado, com a indicação de 01 (um) ou mais meios para contatá-lo, caso se faça necessário dirimir eventuais dúvidas sobre sua candidatura, sob pena de sua desclassificação.

6 – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail dpessoal1@itupeva.sp.gov.br, entre os dias 09/11/2022 a 11/11/2022 e 16/11/2022 a 18/11/2022, não sendo cobrada taxa de inscrição, **DEVENDO O CANDIDATO ENVIAR A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) DEVIDAMENTE PREENCHIDA, JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO e DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS** ou presencialmente, junto ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, sito a Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 100, Jd. São Vicente (próximo ao Batalhão da Polícia Militar) conforme segue:

- De 09/11/2022 a 11/11/2022: das 08:30 h às 11:30 h;



- De 16/11/2022 a 18/11/2022: das 08:30 h às 11:30 h.

2. **No ato da inscrição**, os documentos deverão ser enviados através do e-mail, dpessoal1@itupeva.sp.gov.br, ou, no caso de inscrição presencial, deverão ser entregues cópias destes, sob pena de desclassificação, caso deixe de apresentar ou apresente inadequadamente qualquer um dos documentos abaixo indicados ou apresente fora do prazo estabelecido:

- a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Certidão de nascimento de filhos menores, ou termo de guarda, quando houver;
- c) Comprovação da **conclusão da escolaridade** (habilitação mínima exigida);
- d) Carteira de Trabalho **comprovado histórico curricular (vínculos empregatícios)**;
- e) Atestados de antecedentes criminais. Para RG's emitidos no Estado de São Paulo pode ser solicitado através do site www.poupatempo.com.br;
- f) Comprovante recente da situação da inscrição no PIS ou PASEP, que deverá ser solicitado junto à Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de residência atualizada que contenha nome da rua, bairro, CEP e cidade;
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento, conforme situação civil;
- i) Título de Eleitor;
- j) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- k) Certificado Militar ou reservista para sexo masculino.

3. Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário da inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital acarretará na desclassificação automática do candidato. A Secretaria Municipal de Gestão Pública não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no e-mail, e



outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

7 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos através da avaliação curricular entregue em primeiro momento pelos candidatos. Frisa-se que, em que pese a classificação de acordo com os currículos apresentados, caso algum candidato deixe de comprovar o declarado no referido documento, esse será imediatamente desclassificado, ensejando o chamamento do próximo classificado que preencha e atenda aos requisitos.
2. Para contagem serão considerados os descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ABAIXO DE 02 (DOIS) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO NA FUNÇÃO	1,0
	ENTRE 02 (DOIS) E 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO NA FUNÇÃO	2,0
	ACIMA DE 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO NA FUNÇÃO	3,0
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ATÉ A ANTIGA 8ª SÉRIE)	2,0

3. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem dos critérios.
4. O candidato classificado será convocado, seguindo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital, através de publicação no site ou por e-mail, cabendo ao candidato a obrigação em verificar junto ao site, eventual convocação.
5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
 - a). Tiver maior idade;
 - b). Tiver maior número de dependentes conforme as regras do Regime Geral da Previdência Social.
6. A classificação final será publicada no endereço eletrônico <https://www.itupeva.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Itupeva, após a conferência e avaliação de todas as



documentações de inscrição, cabendo direito de recurso sobre o resultado final, nos termos deste edital.

8 - DOS RECURSOS

1. Ao candidato interessado, caberá recurso à classificação final do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de publicação do resultado no endereço <https://www.itupeva.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Itupeva. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão Pública através do e-mail dpessoal1@itupeva.sp.gov.br.

1. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

2. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

b) Conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.

3. O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

4. O resultado final será divulgado no endereço <https://itupeva.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Itupeva.

9 – DA CONTRATAÇÃO

a) O candidato classificado deverá comparecer junto ao Centro de Atendimento ao Servidor - CAS em data que será comunicada para agendamento de data da realização de exame médico admissional;

b) O candidato que não comparecer na data e horário da convocação será considerado desistente, seja qual for o motivo alegado, e será desclassificado.

c) Em sendo o candidato considerado APTO ao trabalho em exame médico admissional, este deverá comparecer, quando convocado, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal, munido dos documentos constantes em listagem que será encaminhada, para efetivação da contratação.

d) É facultado ao Departamento de Seleção de Gestão de Pessoal exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



O concurso público vigente nº 02/2016, não apresenta mais candidatos disponíveis para ocupação das vagas em aberto atualmente.

11 - JUSTIFICATIVA

Considerando que a rede municipal de Educação possui uma estrutura composta por 37 (trinta e sete) prédios, sendo 32 (trinta e duas) unidades escolares, observando a recém-inaugurada unidade CEMEB Edicarlos Candiani Luna, além dos espaços administrativos, de logística e transporte escolar, Atendimento Especializado, Escola Ambiental e Anfiteatro denominado HTPC;

Considerando que da totalidade de unidades escolares, destaca-se que as 13 (treze) CEMEBs atendem exclusivamente crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, o que exige um atendimento a limpeza de maior frequência e cuidados;

Considerando que das 20 (vinte) unidades escolares que não atendem ao público de 0 (zero) a 3 (três) anos, cerca de 30% (trinta por cento) destas contam com mais de 500 (quinhentos) alunos, no mínimo por 02 (dois) períodos e inúmeros profissionais da área de educação, fator este que consequentemente exige a limpeza rotativa dos espaços comuns, sanitários e áreas de alimentação;

Considerando que além das unidades escolares já referenciadas, a rede municipal de ensino conta ainda com mais 14 (catorze) unidades em tempo integral; 02 (duas) unidades que atendem mais de 700 (setecentos) alunos e atuam em 03 (três) períodos, em virtude dos cursos atualmente ministrados, EJA, ETEC e Unifesp;

Considerando a questão de saúde ocupacional, em que contamos com 39 (trinta e nove) servidores com restrições laborais, 08 (oito) servidores readaptados e mais 05 (cinco) servidores em afastamento por licença Saúde;

Considerando que toda a listagem de aprovados no concurso público nº 02/16 foi chamada;

Considerando a abertura de novas unidades administrativas de atendimento, como a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, Centro de Atendimento ao Servidor;

Considerando a abertura de novas unidades de atendimento na rede municipal de saúde, como o Centro de Especialidades, e a UBS do bairro Quilombo (ainda a ser inaugurada);

Considerando a ampliação no atendimento da rede básica de saúde e o consequente reflexo no aumento do quadro de pessoal da secretaria de saúde, além do grande percentual de servidores que atualmente contam com restrições laborais;

Considerando o andamento do expediente administrativo nº 9627/22, que prevê a contratação de ajudantes gerais terceirizados;



Considerando ainda, o devido cumprimento das normas sanitárias vigentes,

Solicitamos a contratação de:

- a) 70 (setenta) ajudantes gerais para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação;
- b) 22 (vinte e dois) ajudantes gerais para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 23 (vinte e três) ajudantes gerais para atuar junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Totalizando desta forma, 115 (cento e quinze) funções.

12 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeado para esse fim.

O resultado final do presente processo seletivo será encaminhado para autoridade competente para homologação.

Itupeva, 07 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

Dados Pessoais:

Nome			
CPF nº		Data nascimento	
RG nº		Órgão Exp. / UF	
Endereço			
Bairro		Município	
CEP		Estado	
E-mail			
Celular		Telefone Fixo	

Declaro, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, que as fotocópias de todos os documentos apresentados no ato da inscrição são fiéis às vias originais, bem como conheço e estou de acordo com as exigências contidas no Edital do presente Processo Seletivo.

Itupeva, ____ de novembro de 2022.

Assinatura do candidato